



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

## GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2.246, de 21 de agosto de 2014.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2014 e dar outras providências.

**JOSÉ ROBERTO DE ASSIS**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 19 de agosto de 2014, **SANCIONA** e **PROMULGA** a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 536.733,00 (Quinhentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e três reais), conforme descrição abaixo:

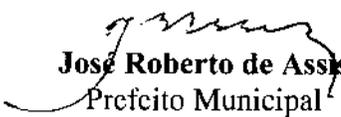
02.01	Câmara Legislativa		
02.01.01	Câmara Legislativa		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais (F006)	R\$	95.000,00
01.01	Secretaria de Saúde		
01.06.01	Secretaria de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (F229)	R\$	441.733,00
Total		R\$	536.733,00

**Art. 2º.** A compensação para o Crédito Adicional Suplementar que trata o art.1º, será proveniente da anulação da seguinte dotação:

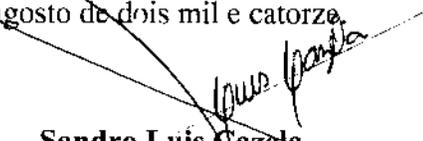
02.01	Câmara Legislativa		
0201.01	Câmara Legislativa		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (F005)	R\$	536.733,00
Total		R\$	536.733,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

  
**José Roberto de Assis**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e catorze.

  
**Sandro Luis Cazela**  
Secretário de Administração e Finanças